



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 116-JP, DE 20 DE MARÇO DE 1.991.

Dá denominação de FRANCISCA RIBEIRO DE CARVALHO, a Praça da Cidade de Formosa-Go, ainda sem denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominada FRANCISCA RIBEIRO DE CARVALHO, a Praça que se encontra entre a Avenida Heitor Vilas Lobos, Rua Eduardo José de Paiva e final da Rua Alexandrina Lobo, Setor Jardim Califórnia, nesta cidade de Formosa, Estado de Goiás.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a baixar normas para regulamentação da presente lei.

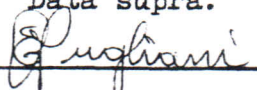
Art. 3º - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 1.991.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.


Evandina Gomes Pugliani

Assessor de Gabinete.

Fls. 16/v Livro Nº 05